



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

MEMORANDO N° 25/2025/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, 30 de abril de 2025.

À Ilma. Sra.

IVANIA RODRIGUES DA SILVA

Tesoureira da Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.

Prezada(o),

Informamos que o Processo Administrativo n° 13/2025-02, instaurado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Mestre de Cerimônia (locução), por demanda, para cobertura de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Rio Maria, foi recebido por esta Unidade de Planejamento da Contratação.

Informamos também que o Estudo Técnico Preliminar 12/2025, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de Licitação, na forma do artigo art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021.

Informamos ainda que a Pesquisa de Preços, com vistas à definição do valor estimado da contratação, realizada conforme disposições do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021, e art. 5° da IN SEGES/ME n° 65, de 2021, definiu o valor estimado total da contratação em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18; art. 72, inciso IV; e art. 150, todos Lei n° 14.133, de 2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Rio Maria possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa de custeio do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n° 861, de 10 de dezembro de 2024).

Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,


JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

MEMORANDO Nº 13/2025/TESOURARIA

Rio Maria-PA, em 30 de abril de 2025.

À Ilma. Sra.

JANE JOSINA ROCHA DIAS

Setor de Planejamento da Contratação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 25/2025/PLANEJAMENTO - Informação sobre dotação orçamentária. Processo Administrativo nº 13/2025-02.

Prezada(o),

Em resposta ao Memorando nº 25/2025/PLANEJAMENTO, referente à solicitação de informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada em Serviços de Mestre de Cerimônia (locução), por demanda, para cobertura de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Rio Maria, no valor total estimado de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), informo que a Câmara Municipal de Rio Maria possui previsão orçamentária para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024), conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

A especificação está prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, não há necessidade de cumprimento das exigências adicionais aplicáveis às despesas específicas como projeto.

Destaco, ainda, que a programação orçamentária e financeira para o exercício em curso contempla margem suficiente para a contratação pretendida, observados os limites de execução da despesa e os princípios da responsabilidade fiscal.

Sendo o que me cabe informar, coloco-me à disposição para esclarecimentos eventuais.

Atenciosamente,

Ívânia Rodrigues da Silva

IVANIA RODRIGUES DA SILVA

Tesoureira
Portaria nº 12/2025



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



MEMORANDO N° 26/2025/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, em 30 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Relatório de Pesquisa de Preços e Informação sobre Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Encaminho para deliberação o Relatório de Pesquisa de Preços n° 13/2025, contendo o Mapa Demonstrativo de Preços referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Mestre de Cerimônia (locação), por demanda, para cobertura de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Rio Maria.

A Pesquisa de Preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e art. 5° da IN SEGES/ME n° 65/2021, adotando como metodologia a MEDIANA, resultando no valor estimado total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Além disso, conforme MEMORANDO N° 13/2025/TESOURARIA, expedido pela Tesouraria da Câmara Municipal, foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

A despesa está devidamente prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal n° 861, de 10 de dezembro de 2024), não havendo necessidade de cumprimento de exigências adicionais relacionadas às despesas aplicáveis como projeto, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atenciosamente,


JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, e considerando:

- a) o Relatório de Pesquisa de Preços 13/2025, que contém o Mapa Demonstrativo de Preços referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Mestre de Cerimônia (locução), por demanda, para cobertura de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Rio Maria;
- b) a Pesquisa de Preços realizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, estimando o valor total da contratação em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
- c) a informação positiva sobre a disponibilidade orçamentária, conforme MEMORANDO Nº 13/2025/TESOURARIA, que confirmou a existência de dotação suficiente para a realização da contratação, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024), na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

Delibero nos seguintes termos:

- I. APROVO o Relatório de Pesquisa de Preço nº 13/2025 e a informação sobre a Disponibilidade Orçamentária;
- II. DETERMINO a elaboração do Termo de Referência, com vistas à formalização da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- III. DECLARO que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 (Lei Municipal nº 805, de 19 de outubro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Lei Municipal nº 860, de 19 de novembro de 2024);
- IV. ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração;



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- V. DECLARO que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo o presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Após a conclusão do Termo de Referência, encaminhe-se o processo para análise e providências subsequentes.

Rio Maria/PA, em 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Processo Administrativo nº 13/2025-02

Assunto: Declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Eu, **RAIMUNDO COELHO LOPES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria/PA-2025, no uso das atribuições que me são conferidas, **DECLARO** que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 (Lei Municipal nº 805, de 19 de outubro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Lei Municipal nº 860, de 19 de novembro de 2024).

ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração.

Além disso, **DECLARO** que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo a presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Rio Maria/PA, em 30 de abril de 2025.


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal